



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.811 /

“APROVA OS REGULAMENTOS DO FESTIVAL DE INTERPRETAÇÃO DE MÚSICA SERTANEJA E CONCURSO PARA ELEIÇÃO FLOR CABOCLA DA XXII FESTA UAI”.


O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam aprovados, em todos os seus termos, os Regulamentos do Festival de Interpretação de Música Sertaneja e Concurso Flor Cabocla da XXII FESTA UAI, que passam a fazer parte integrante deste decreto.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE JULHO DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal


ALBERTO NARCIZO PEREIRA
Secretário Municipal de Turismo



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

REGULAMENTO FESTIVAL DE INTERPRETAÇÃO DE MÚSICA SERTANEJA

15, 22 e 29 de Agosto/2004

DA DEFINIÇÃO

ART. 1º - O Festival de Interpretação de Música Sertaneja , realizado dentro da programação da Festa UAI, tem o objetivo de divulgar a cultura mineira através da música, valorizando e estimulando o surgimento de novos intérpretes;

ART. 2º - Os participantes deverão interpretar canções que estejam dentro do contexto cultural da música tradicional encontrada no centro sul do país.

DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

ART. 3º - Haverá seleção prévia dos concorrentes inscritos, sendo selecionados 10(dez) concorrentes para se apresentarem ao júri na primeira eliminatória no dia 15 de Agosto de 2004; e 10 (dez) concorrentes para se apresentarem ao júri na 2º eliminatória no dia 22 de Agosto de 2004.

ART. 4º - Ao final da primeira eliminatória serão anunciados os 05(cinco) concorrentes classificados para a finalíssima;

ART. 5º - Ao final da segunda eliminatória serão anunciados 05(cinco) concorrentes classificados para finalíssima;

ART. 6º - Os 10 (dez) concorrentes classificados na primeira e segunda eliminatória se apresentarão ao júri na finalíssima no dia 29 de agosto de 2004 e concorrerão aos prêmios.

DA PREMIAÇÃO

ART. 7º - Haverá premiação para os 05 (cinco) melhores intérpretes;

ART.8º - A premiação obedecerá a seguinte ordem:

- Melhor Interpretação de Música Sertaneja - 1º Lugar ; R\$ 1.000,00 + troféu



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- Melhor Interpretação de Música Sertaneja - 2º Lugar ; R\$ 500,00 + troféu
- Melhor Interpretação de Música Sertaneja - 3º Lugar ; R\$ 250,00 + troféu
- Melhor Interpretação de Música Sertaneja - 4º Lugar ; R\$ 200,00 + troféu
- Melhor Interpretação de Música Sertaneja - 5º Lugar ; R\$ 50,00 + troféu

ART. 9º - Todos os participantes receberão certificados de participação da FESTA UAI.

DOS PAGAMENTOS

ART. 10º - Os pagamentos serão efetuados em cheque da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas após o encerramento do Festival.

DAS INSCRIÇÕES

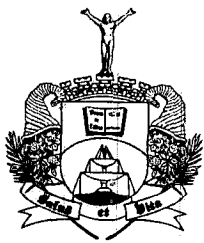
ART. 11º - As inscrições serão abertas no dia 26 /07/ 04 e encerradas no dia 06/08/04

ART. 12º - As inscrições poderão ser feitas diretamente na Secretaria Municipal de Turismo de Poços de Caldas, situada no Parque José Afonso Junqueira, s/nº, centro, cep:37701-013 Poços de Caldas ,MG. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (35) 3697-2306.

ART. 13 º -No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar uma fita cassete ou cd com duas músicas gravadas inéditas ou não, e deverão ainda preencher uma ficha de inscrição, estando ciente de que o material entregue não será devolvido.

ART. 14º- Caso selecionado,deverá interpretar uma das duas músicas inscritas.

DO JÚRI



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ART. 15º - O júri será formado por 05 (cinco)

elementos ligados à área musical ou cultural, convidados pela Secretaria Municipal de Turismo.

ART. 16º - O júri do Festival de Interpretação de Música Sertaneja é soberano e suas decisões são definitivas, não podendo, de forma alguma, serem contestadas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 17º - As questões por ventura omissas no presente Regulamento serão resolvidas pela Comissão Julgadora que é composta pelos jurados.

ART. 18º - A Comissão Organizadora será composta por 2 (dois) funcionários da Secretaria Municipal de Turismo.

CONCURSO DA FLOR CABOCLA

15, 22 e 29 de agosto/2004

ART. 1º - A inscrição da Flor Cabocla ficará a cargo da cada entidade participante da XXII Festa UAI e será indicada 1(uma) representante por entidade

ART. 2º - A eleição da Flor Cabocla, 1º Princesa, 2º Princesa, será realizada no dia 13 (treze) de Agosto.

DA CANDIDATA

ART. 3º - A candidata deverá ter idade mínima de 14 (quatorze) anos com autorização dos pais ou responsáveis legais.

ART. 4º - Todas as candidatas, inclusive as vencedoras deverão permanecer trajadas tipicamente durante todo o período da festa.

DA PREMIAÇÃO

ART. 5º - Todas as candidatas terão certificado de participação do concurso.